



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº948-GAB/PMLJ- 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº020/2023-PMLJ

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a doação de um imóvel pertencente ao Município para o CONPLEVAJ, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos do Vale do Jari - CONPLEVAJ, o Imóvel inscrito localizado na quadra 56, lote 05H, Setor 13, com área de 570,63 metros quadrados de propriedade do Município de Laranjal do Jari-AP.

Art.2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da Sede do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos do Vale do Jari-CONPLEVAJ.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 27 de setembro de 2023.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP